Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
http://www.pradopolis.sp.leg.br - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 179/2022

INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, ESTUDE A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS E COLETORES DE LIXO ÚTIL (CAÇAMBAS OU OUTROS RECIPIENTES APROPRIADOS) NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO EM PARCERIA COM EMPRESAS PRIVADAS, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.141 DE 21 DE JULHO DE 2003.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

MATHEUS ALVES DE CAMPOS, Vereador do Município de Pradópolis, **INDICA**, de acordo com as formalidades regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que

junto ao departamento competente, estude a possibilidade de instalação de lixeiras e coletores de lixo útil (caçambas ou outros recipientes apropriados) nos logradouros públicos do município em parceria com empresas privadas, considerando a Lei Municipal nº 1.141 de 21 de julho de 2003.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se faz necessária, considerando a existência da Lei nº 1.141 de 21 de julho de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Licitação Pública com empresas privadas, objetivando a colocação de lixeiras e coletores de lixo útil (caçambas ou outros recipientes apropriados) nos logradouros públicos, sem quaisquer ônus ao município (Lei anexa). Ressalta-se que o lixo mal depositado propicia a proliferação de pragas prejudiciais a nossa saúde, dessa maneira, tal indicação visa melhorar o sistema de limpeza e higiene, contribuindo com a saúde pública e conscientizando a população a manter uma cidade limpa.

Cumprindo com meu dever parlamentar, que é fundamentalmente a fiscalização dos serviços prestados pelo Poder Público, diante do exposto e considerando a importância do assunto em questão, compartilho ideias como esta, visando melhoria em nosso Município.

Plenário José de Cayres, em 23 de Março de 2022

Matheus Alves de Campos
Matheus Campos (PSDB) - Autor

Proposição redigida por Isabela Prado

Lida na sessão de 23/03/2022
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Despacho em 23/03/2022
Ofício nº _____/_____

Matheus Alves de Campos - 1º Secretário

Fabio Pereira da Costa - Presidente